

## DOM/SC Prefeitura municipal de Rancho Queimado

Data de Cadastro: 08/07/2020 Extrato do Ato Nº: 2554506 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/07/2020 Edição Nº: [3195](#)

---

### DECRETO Nº 2533 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 60, I, III e IV, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do cobrade nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 513 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Rancho Queimado e estabelece medidas adicionais para prevenção e enfrentamento à COVID-19;

### DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública declarada através do Decreto Estadual nº 515, de 18 de março de 2020 e no Decreto Municipal nº 513 de 19 de março de 2020, ficam suspensas, em todo o território do município de Rancho Queimado, pelo período de 7 (sete) dias, todos os serviços públicos municipais não essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no dia 08 de julho de 2020.

Rancho Queimado, 07 de julho de 2020.

**CLECI APARECIDA VERONEZI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

2



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2554506, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2554506>